DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUARIBA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	6
Licitações e Contratos	10
Extrato	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guariba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guariba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guariba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guariba
CNPJ 48.664.304/0001-80
Avenida Evaristo Vaz, 1190
Telefone: (16) 3251-9422
Site: www.guariba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Câmara Municipal de Guariba
CNPJ 01.659.932/0001-03
Avenida Marcelo Ragazzi, 491
Telefone: (16) 3251-1131
Site: www.guariba.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guariba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guariba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

PODER EXECUTIVO DE GUARIBA

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.318 – DE 05 DE FEVEREIRO DE 2.020

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R$ 734.962,27 (SETECENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em sessão ordinária realizada no dia 03 de fevereiro de 2.020, APROVOU e eu – DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR - Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte ...

L E I :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Saúde, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.019, crédito adicional especial no valor de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), para custear despesas com tarifas bancárias.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Saúde, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.019, crédito adicional especial no valor de R$ 142.862,31 (cento e quarenta e dois mil, oitocentos e sessenta e dois reais e trinta e um centavos), para execução de reforma da UBS “Vereadora Maria Pacífico de Migueli”.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Saúde, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.019, crédito adicional suplementar no valor de R$ 47.047,12 (quarenta e sete mil, quarenta e sete reais e doze centavos), necessário à aquisição de 16 aparelhos de ar condicionado e 02 cortinas de ar, para serem instalados na UBS “Vereadora Maria Pacífico de Migueli”.

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana, mediante superávit financeiro amparado pela receita de alienação de bens, crédito adicional especial no valor de R$ 543.252,84 (quinhentos e quarenta e três mil, duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), para fins de contratação de empresa para reforma do ginásio de esportes localizado nas dependências do Centro de Lazer do Trabalhador “Vereador Eduardo Atique”.

Artigo 5º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da Lei n° 3.076, de 29 de setembro de 2017, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, bem como, a inclusão nos anexos da Lei n° 3.299, de 13 de novembro de 2019, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o corrente exercício.

Artigo 6º - A abertura dos créditos adicionais será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 05 de fevereiro de 2.020.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR

Prefeito Municipal de Guariba

Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Departamento de Gestão Pública

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

LEI Nº 3.319 – DE 05 DE FEVEREIRO DE 2.020

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R$ 653.000,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL REAIS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em sessão ordinária realizada no dia 03 de fevereiro de 2.020, APROVOU e eu – DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR - Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte ...

L E I :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Saúde, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.019, crédito adicional especial no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para fins de contratação de empresas para realização de exames de alta complexidade, a serem disponibilizados aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, mediante recursos repassados pela Secretaria de Estado da Saúde.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Saúde, mediante superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2.019, crédito adicional especial no valor de R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para estruturação da rede de serviços de atenção básica de saúde, decorrente de saldo de emendas recebidas em exercícios anteriores, conforme segue:

I - R$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais) - Proposta nº 07542.7430001/140-04;

II - R$ 70.000,00 (setenta mil reais) - Proposta nº 07542.7430001/150-03;

III - R$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais) - Proposta nº 07542.7430001/17-01.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Saúde, mediante superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2.019, crédito adicional especial no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), necessário à aquisição de materiais de consumo (fórmulas infantis, dietas e suplementos alimentares), para estruturação da rede de serviços de atenção básica de saúde, mediante recursos repassados pela Secretaria de Estado da Saúde.

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Saúde, mediante superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2.019, crédito adicional especial no valor de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), necessário à aquisição de equipamentos odontológicos, para estruturação da rede de serviços de atenção básica de saúde, mediante recursos repassados pela Secretaria de Estado da Saúde.

Artigo 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Saúde, mediante superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2.019, crédito adicional especial no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), necessário à aquisição de materiais de enfermagem, para estruturação da rede de serviços de atenção básica de saúde, mediante recursos repassados pela Secretaria de Estado da Saúde.

Artigo 6º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da Lei n° 3.076, de 29 de setembro de 2017, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, bem como, a inclusão nos anexos da Lei n° 3.299, de 13 de novembro de 2019, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o corrente exercício.

Artigo 7º - A abertura dos créditos adicionais será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

Artigo 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA
Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018
www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Prefeitura Municipal de Guariba, em 05 de fevereiro de 2.020.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR

Prefeito Municipal de Guariba

Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Departamento de Gestão Pública

LEI COMPLEMENTAR Nº 3.320 – DE 05 DE FEVEREIRO DE 2.020

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO EMPREGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PSICOPEDAGOGO CLÍNICO, NO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS DA PREFEITURA, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em sessão ordinária realizada no dia 03 de fevereiro de 2020, aprovou e eu – Dr. Francisco Dias Mançano Júnior, Prefeito do Município de Guariba, com fundamento no art. 73, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte...

LEI COMPLEMENTAR:

Artigo 1º. Fica criado, no Quadro de Servidores Efetivos (QSE) da Prefeitura Municipal de Guariba, junto à Secretaria Municipal de Saúde, um emprego público de provimento efetivo de PSICOPEDAGOGO CLÍNICO, com padrão de referência salarial: 16 - jornada de trabalho de 20 horas semanais, requisito de escolaridade de ensino superior e formação profissional específica ou pós-graduação na área da psicopedagogia clínica, e inscrição no órgão superior competente, se houver, com as seguintes atribuições:

I – prestar assistência psicopedagógica mediante análise e diagnóstico de crianças, jovens e adultos com dificuldade de aprendizagem, através de atendimento de alunos de diversas faixas etárias em consultório próprio, de modo diverso da psicopedagogia institucional, que trabalha diretamente na instituição escolar;

II - exercer trabalho de caráter preventivo ou interventivo, diagnosticando o paciente e desenvolvendo técnicas remediativas e orientando pais e professores, buscando resolver problemas de aprendizagem, atuando na prevenção, diagnóstico e tratamento clínico;

III - priorizar a identificação da melhor forma de aprender e o que pode estar causando o bloqueio na aprendizagem do paciente, planejando e intervindo nas etapas de diagnósticos, com a investigação de todas as situações ou os processos que podem estar dificultando a aprendizagem daquela pessoa específica, sejam eles cognitivo, emocionais ou pedagógicos;

IV - empenhar-se para identificar as causas dos problemas de aprendizagem com o uso de instrumentos próprios da psicopedagogia, provas operatórias (Piaget), provas projetivas (desenhos), EOCA (Entrevista Centrada da Aprendizagem), anamnese (coleta de dados significativos sobre a história da vida do paciente), sessões lúdicas, sempre com olhar e escuta: atentos a tudo;

V - participar, efetivamente, na dinâmica dos problemas de aprendizagem e das relações da comunidade educativa, envolver-se com a orientação educacional, vocacional e ocupacional, assim como desenvolver projetos socioeducativos, de autoconhecimento e de ações preventivas, detectando possíveis perturbações no processo de ensino - aprendizagem;

VI - desenvolver estratégias e ações com o objetivo de provocar mudanças comportamentais e facilitar os processos de assimilação de conteúdo, e como é necessário, para que o paciente consiga aprender de forma sistemática, um equilíbrio entre seu estado psicológico e de saúde, atuar em equipes multidisciplinares, trabalhando em conjunto com profissionais de outras áreas, como psicólogos, neurologistas, psiquiatras ou fonoaudiólogos;

VII - atender e orientar os pais do educando envolvido para a busca de estratégias de apoio e auxílio no desenvolvimento de seus filhos, assim como proferir

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA
Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018
www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

palestras para a comunidade relativas às dificuldades e distúrbios causadores do baixo rendimento na vida escolar.

Artigo 2º. A Secretaria Municipal de Saúde poderá estabelecer as normas complementares necessárias ao fiel cumprimento dos dispositivos constantes desta lei complementar, mediante decreto do Poder Executivo.

Artigo 3º. As despesas com pessoal e reflexos, decorrentes da execução desta lei complementar, correrão à conta de dotações próprias consignadas na lei orçamentária anual, suplementadas se necessário, na forma da legislação em vigor.

Artigo 4º. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Guariba, em 5 de fevereiro de 2020.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR

Prefeito do Município de Guariba

Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Departamento de Gestão Pública

COMPLEMENTAR Nº 3.321 - DE 05 DE FEVEREIRO DE 2.020

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE UM EMPREGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PADEIRO, NO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS (QSE) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA, CRIADO, ORIGINALMENTE, PELO ARTIGO 2º, INCISO I, ITEM 28, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 2.026, DE 14/01/2005, COM SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em sessão ordinária realizada no dia 03 de fevereiro de 2020, aprovou e eu – Dr. Francisco Dias Mançano Júnior, Prefeito do Município de Guariba, com fundamento no art. 73, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte...

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. Fica criado, no Quadro de Servidores Efetivos (QSE) da Prefeitura Municipal de Guariba, um emprego público de provimento efetivo de Padeiro, criado, originariamente, pelo artigo 2º, inciso I, item 28, da Lei Complementar nº 2.026, de 14/01/2005, com suas alterações posteriores, lotado na Secretaria Municipal de Educação, padrão de referência salarial: 3, jornada de trabalho de 40 horas semanais, requisito de escolaridade de ensino fundamental incompleto, contendo as seguintes atribuições:

I - executa as atividades relacionadas à produção de pães (pão francês, baguetes, bisnagas etc.), de acordo com as requisições do Setor de Alimentação Escolar e demais órgãos interessados, responsabilizando-se pelos materiais e equipamentos que lhe são confiados, zelando pela qualidade do produto final, obedecendo, rigorosamente, as normas de higiene;

II - cuida da ordem e limpeza do ambiente de trabalho, limpando e lavando todos os instrumentos utilizados, mantendo em perfeitas condições de asseio o local de produção e de distribuição dos pães, dispondo e removendo lixo e resíduos, higienizando pisos, superfícies e utensílios, evitando proliferação de insetos;

III - requisita do Almoxarifado a quantidade de matéria prima (farinha, fermento, componentes químicos etc.) necessária para atender às demandas dos requisitórios setoriais, com base no receituário de cada produto, preparando os equipamentos limpando-os e removendo resíduos e regulando os controles de tempo do processo, velocidade dos misturadores, espessura de laminação etc.;

IV - acompanha a homogeneização da massa e recolhe amostras para avaliar sua consistência e finalizar o processo de produção de pães, procedendo de acordo com a técnica requerida para dar forma desejada dentro dos padrões de qualidade e higiene;

V - pesquisa e desenvolve novas receitas de pães

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA
Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018
www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

e similares, em função da demanda de consumidores ou necessidade de diversificação do produto, visando, principalmente, a satisfação dos alunos da rede municipal de ensino público, consultando nutricionistas e outras fontes válidas de informação;

VI - executa outras tarefas relacionadas com o respectivo emprego público, a critério

Art. 2º. As despesas com pessoal e reflexos, decorrentes da execução desta lei complementar, correrão à conta de dotações próprias consignadas na lei orçamentária anual, suplementadas se necessário, na forma da legislação em vigor.

Art. 3º. Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Guariba, em 5 de fevereiro de 2020.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR

Prefeito do Município de Guariba

Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Departamento de Gestão Pública

Decretos

DECRETO Nº 3.728 - DE 04 DE FEVEREIRO DE 2.020

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 03/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o cumprimento de todos os dispositivos constantes do Edital de Abertura das Inscrições para o Processo Seletivo nº 03/2019 ...

Considerando o acompanhamento de todo Processo Seletivo nº 03/2019, pela Comissão Municipal de Concurso Público, nomeada através da Portaria nº 21.318/2019, de 19 de novembro de 2019 ...

DECRETA:

Artigo 1º - Fica homologado o Processo Seletivo – Edital nº. 003/2019, em face do reconhecimento da regularidade dos procedimentos administrativos e para efeito de celebração de contratos temporários de excepcional interesse do serviço público do Município, pelo prazo máximo 180 (cento e oitenta) dias, que poderá ser prorrogado por igual período mediante termo aditivo, conforme Lei Municipal nº. 2.225, de 18 de setembro de 2.007.

§ 1º – Ficam aprovados os candidatos classificados no Processo Seletivo – Edital nº. 003/2019, para os empregos públicos de: Professor de Educação Básica I (Educação Infantil - Modalidade Creche), Professor de Educação Básica I (Educação Infantil - Modalidade Pré-escola e Anos Iniciais do Ensino Fundamental), Professor de Educação Básica II – (PEB II) Educação Especial, Professor de Educação Básica I ou II com especialização em Autismo (Transtorno Global do Desenvolvimento (TGD) e/ou Transtorno do Espectro Autista (TEA), Professor de Educação Básica II – (PEB II) Ciências, Professor de Educação Básica II – (PEB II) Educação Artística, Professor de Educação Básica II – (PEB II) Educação Física, Professor de Educação Básica II – (PEB II) História, Professor de Educação Básica II – (PEB II) Inglês, Professor de Educação Básica II – (PEB II) Matemática, Professor de Educação Básica II – (PEB II) Português e Professor de Educação Básica II – (PEB II) Geografia - PD realizado no dia 19 de janeiro de 2020, constantes das listagens já publicadas, na ordem de classificação apresentada e com a pontuação obtida após julgamento de recursos interpostos e aplicados os critérios de desempates, nos termos do Edital de Abertura do presente Processo Seletivo.

§ 2º - Observada, rigorosamente, a ordem de classificação, os candidatos deverão atender a convocação para anuência, com vistas à contratação por

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA
Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018
www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

tempo determinado, sob pena de perderem o direito de admissão, em favor do interessado seguinte.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 04 de fevereiro de 2020.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR

Prefeito do Município de Guariba

JOÃO MARQUES GOUVEA NETO

Secretário Municipal de Educação

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixado no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Departamento de Gestão Pública

DECRETO Nº 3.729 - DE 5 DE FEVEREIRO DE 2.020

PROMOVE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R$ 734.962,27 (SETECENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR, Prefeito Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 73, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a autorização legislativa concedida através da Lei nº 3.320, deste dia 5 de fevereiro de 2.020 .

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica promovida a abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.019, no valor de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), para custear despesas com tarifas bancárias, classificado conforme segue:

Unidade Orçamentária: 02.05.01 Secretaria de Saúde

Funcional: 10.301.0038.2.126000.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica

Ficha: nova Valor: R$ 300,00

Código de Aplicação: 300.0084

Unidade Orçamentária: 02.05.01 Secretaria de Saúde

Funcional: 10.301.0038.2.125000.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica

Ficha: nova Valor: R$ 300,00

Código de Aplicação: 300.0085

Unidade Orçamentária: 02.05.01 Secretaria de Saúde

Funcional: 10.301.0038.2.126000.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica

Ficha: nova Valor: R$ 300,00

Código de Aplicação: 300.0089

Unidade Orçamentária: 02.05.01 Secretaria de Saúde

Funcional: 10.301.0038.2.094000.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica

Ficha: nova Valor: R$ 300,00

Código de Aplicação: 300.0016

Unidade Orçamentária: 02.05.01 Secretaria de Saúde

Funcional: 10.301.0038.2.093000.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica

Ficha: nova Valor: R$ 300,00

Código de Aplicação: 300.0017

Unidade Orçamentária: 02.05.01 Secretaria de Saúde

Funcional: 10.301.0038.2.072000.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica

Ficha: nova Valor: R$ 300,00

Código de Aplicação: 300.0074

Artigo 2º - Fica promovida a abertura de crédito especial, no Orçamento Geral do Município, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.019, no valor de R$ 142.862,31 (cento e quarenta e dois mil, oitocentos e sessenta e dois reais e trinta e um centavos), para execução de reforma da UBS “Vereadora Maria Pacífico de Migueli”, classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária: 02.05.01 Secretaria de Saúde

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA
Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018
www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Funcional: 10.301.0038.2.120000.4.4.90.51 – Obras e Instalações

Ficha: nova Valor: R$ 142.862,31

Código de Aplicação: 301.0000

Artigo 3º - Fica promovida a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.019, no valor de R$ 47.047,12 (quarenta e sete mil, quarenta e sete reais e doze centavos), necessário à aquisição de 16 aparelhos de ar condicionado e 02 cortinas de ar, para serem instalados na UBS "Vereadora Maria Pacífico de Migueli", classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária: 02.05.01 Secretaria de Saúde

Funcional: 10.301.0038.2.120000.4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes

Ficha: 117 Valor: R$ 47.047,12

Código de Aplicação: 301.0000

Artigo 4º - Fica promovida a abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município, mediante superávit financeiro amparado pela receita de alienação de bens, no valor de R$ 543.252,84 (quinhentos e quarenta e três mil, duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), para fins de contratação de empresa para reforma do ginásio de esportes localizado nas dependências do Centro de Lazer do Trabalhador "Vereador Eduardo Atique", classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária: 02.18.01 Secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana

Funcional: 15.451.0023.2.022000.4.4.90.51 – Obras e Instalações

Ficha: Nova Valor: R$ 543.252,84

Código de Aplicação: 100.0194

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 5 de fevereiro de 2.020.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR

Prefeito Municipal de Guariba

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixado no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Departamento de Gestão Pública

DECRETO Nº 3.730 - DE 5 DE FEVEREIRO DE 2.020

PROMOVE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R$ 653.000,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL REAIS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR, Prefeito Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 73, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a autorização legislativa concedida através da Lei nº 3.319, deste dia 5 de fevereiro de 2.020 .

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica promovida a abertura de crédito adicional especial, no Orçamento Geral do Município, mediante superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2.019, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para fins de contratação de empresas para realização de exames de alta complexidade, a serem disponibilizados aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, mediante recursos repassados pela Secretaria de Estado da Saúde, classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária: 02.05.01 Secretaria de Saúde

Funcional: 10.302.0039.2.121000.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica

Ficha: nova Valor: R$ 100.000,00

Código de Aplicação: 302.0002

Artigo 2º - Fica promovida a abertura de crédito adicional especial, no Orçamento Geral do Município, mediante superávit financeiro apurado no Balanço

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Patrimonial do exercício de 2.019, no valor de R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para estruturação da rede de serviços de atenção básica de saúde, decorrente de saldo de emendas recebidas em exercícios anteriores, conforme segue:

I - R$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais) - Proposta nº 07542.7430001/140-04, classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária: 02.05.01 Secretaria de Saúde

Funcional: 10.301.0038.2.126000.4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente

Ficha: nova Valor: R$ 100.000,00

Código de Aplicação: 300.0084

II - R$ 70.000,00 (setenta mil reais) - Proposta nº 07542.7430001/150-03, classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária: 02.05.01 Secretaria de Saúde

Funcional: 10.301.0038.2.126000.4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente

Ficha: nova Valor: R$ 70.000,00

Código de Aplicação: 300.0087

III - R$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais) - Proposta nº 07542.7430001/17-01, classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária: 02.05.01 Secretaria de Saúde

Funcional: 10.301.0038.2.126000.4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente

Ficha: nova Valor: R$ 67.500,00

Código de Aplicação: 300.0088

Artigo 3º - Fica promovida a abertura de crédito adicional especial, no Orçamento Geral do Município, mediante superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2.019, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), necessário à aquisição de materiais de consumo (fórmulas infantis, dietas e suplementos alimentares), para estruturação da rede de serviços de atenção básica de saúde, mediante recursos repassados pela Secretaria de Estado da Saúde, classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária: 02.05.01 Secretaria de Saúde

Funcional: 10.301.0038.2.120000.3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha: nova Valor: R$ 100.000,00

Código de Aplicação: 300.0103

Artigo 4º - Fica promovida a abertura de crédito adicional especial, no Orçamento Geral do Município, mediante superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2.019, no valor de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), necessário à aquisição de equipamentos odontológicos, para estruturação da rede de serviços de atenção básica de saúde, mediante recursos repassados pela Secretaria de Estado da Saúde, classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária: 02.05.01 Secretaria de Saúde

Funcional: 10.301.0038.2.120000.4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente

Ficha: nova Valor: R$ 85.000,00

Código de Aplicação: 300.0103

Artigo 5º - Fica promovida a abertura de crédito adicional especial, no Orçamento Geral do Município, mediante superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2.019, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), necessário à aquisição de materiais de enfermagem, para estruturação da rede de serviços de atenção básica de saúde, mediante recursos repassados pela Secretaria de Estado da Saúde, classificado e classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária: 02.05.01 Secretaria de Saúde

Funcional: 10.301.0038.2.120000.3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha: nova Valor: R$ 20.000,00

Código de Aplicação: 300.0102

Artigo 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 5 de fevereiro de 2.020.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR

Prefeito Municipal de Guariba

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixado no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Departamento de Gestão Pública

Licitações e Contratos

Extrato

REPUBLICAÇÃO PARA RETIFICAÇÃO DO EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2020

Objeto: Aquisição de equipamento para demarcação viária horizontal, veículo automotor movido à gasolina para aplicação de tinta de demarcação a base de água e solventes.

Motivação: 1) Retificação do Edital com relação aos itens: I - DO OBJETO, subitem 1.1, bem como o Anexo I, do Edital do Pregão Presencial n° 005/2020, para constar: EQUIPAMENTO PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL, veículo automotor movido a gasolina para aplicação de tinta de demarcação a base de água e solventes; capacidade de até 13HP; refrigerado a ar; partida elétrica; compressor de 30 PCM; dois cilindros; tanque de tinta de 60 (sessenta) litros Aço Inox, pressurizado e com manômetros para controle de pressão; 01 (uma) pistola mecânica para pintura de pavimentos com sistema de comando pneumático e dispositivo especial para perfeita execução das faixas com bordos nítidos e permitindo a regulagem precisa da largura das mesmas, nacional; 01 (uma) Pistola manual longa, triplo estágio, nacional, para pintur2a de guias de sarjetas, legendas, passagem de pedestres, postes, muros, setas, legendas e demais serviços manuais, especialmente desenvolvida para esta finalidade; 01 (um) Espalhador de micro-esfera de vidro que recebe o material por pressão, pulverizando-o com pequena pressão de ar, genuinamente nacional; 01 (um) tanque pressurizado para micro esfera de vidro com capacidade de 30 (trinta) quilos e com válvula de segurança; 01 (um) Automático eletrônico com 10 (dez) medidas fixas, sendo que as variáveis são ilimitadas, fazendo qualquer medida tanto pintada quanto vazia; painel de controle para acionamento manual da pistola mecânica, farol, chave geral e Horímetro; guia indicador regulável para alinhamento da pintura; Autonomia de trabalho: 1.0 Km ou 100 m2. Acompanha carreta para transporte do equipamento devidamente documentada para licenciamento, fabricada em tubo retangular aço 1010 x 1020, Medidas aproximadas: 1,50 x 65 x 3,0 mm, Molas de Lâmina c/ jumelo, batente de borracha e amortecedor, Roda Aro 13", Pneu 13"` x 165/70, Eixo rolamentado c/disco tipo automotivo, Sistema de engate de bola c/fechamento automático e trava de segurança, Corrente de atrelamento ao veículo conforme normas DENATRAN, Pintura em toda a Carreta; V - DO ENVELOPE DA PROPOSTA, subitem 5.1, para constar: h.1 - Catálogo técnico de todo equipamento e da carreta de transporte, com as devidas medidas e especificações técnicas. Não serão aceitos fotos ou folhetos), para melhor análise e julgamento de compra; h.2 - Não será aceito catálogos Técnicos montados, exceto para os itens onde há fabricação própria da empresa participante, que deverá comprovar fabricação; e 6.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES, para constar: e) Registro no CREA do FABRICANTE do equipamento "Pertinente a Engenharia Mecânica"; f) Certificado de registro da Marca do Equipamento no INPI (Instituto Nacional da Propriedade Industrial); g) A Empresa Fabricante do equipamento deverá ser certificada através de um organismo de certificação independente atestando que os vasos de pressão são fabricados de acordo com a norma NR – 13 do ministério do trabalho, emitido por organismo de avaliação acreditado pelo CGRE/INMETRO; h) Alvará de localização e funcionamento do FABRICANTE do equipamento; i) Certificado de Adequação à legislação de trânsito (CAT) da Carreta Reboque; j) Comprovante de Capacitação Técnica (CCT) da Carreta Reboque no Inmetro, o licitante caso não seja o fabricante deverá apresentar também a nota fiscal de compra; 2) - Devido às alterações descritas acima fica adiada, a data da realização do Pregão Presencial n° 005/2020, para o dia 20 de fevereiro de 2020, às 14:15 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Guariba. 3) - Ficam ratificados para que permaneçam inalterados e com plena eficácia todos os demais termos, condições e especificações do objeto do Edital de convocação. O edital retificado será disponibilizado para realização de download no site www.guariba.sp.gov.br, e/ou na sede da Prefeitura Municipal de Guariba, na Avenida Evaristo Vaz nº 1.190 - centro, ou pelo fone (0xx16) 3251-9422 - Ramais 239 / 240 / 241

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA
Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018
www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

/ 242 ou 243. Guariba, 05 de fevereiro de 2020. Andréia Rocha Batista Rodrigues - p/Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

RELAÇÃO DOS CONTRATOS REALIZADOS NO MÊS DE JANEIRO DE 2020.

Contrato Administrativo nº 001/2020 - Processo de Licitação nº852/2019; Modalidade: Tomada de Preços nº 024/2019; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratada:ALM – Urgencias Medicas S/S; Objeto: Contratação de profissional médico especialista para realização de ecocardiograma adulto e infantil (qualquer faixa etária), holter e teste ergométrico, comprovado por título e/ou documentos equivalentes, para realizar esses exames dentro do ambulatorio municipal, utilizando o aparelho próprio da Secretaria Municipal de Saúde; Valor: R$ 252.555,60; Validade: até 12 meses; Data de Assinatura: 06/01/2020.

Contrato Administrativo nº 002/2020 - Processo de Licitação nº 924/2019; Modalidade: Tomada de Preços nº 025/2019; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratada:Gilvanete Pereira de Amorim 33420249845; Objeto: Contratação de microempreendedor individual, dotado da necessária qualificação, para prestação de serviços de monitoramento no programa de proteção social do Projeto Casulo, para adolescentes acolhidos em abrigo especial, sendo: 1 monitor (feminino para o período diurno) em regime de tempo integral, durante 24 (vinte e quatro) horas diárias, mediante revezamento de carga horária de trabalho de 12 por 36 horas; Valor: R$ 9,00 por hora; Validade: até 12 meses; Data de Assinatura: 06/01/2020.

Contrato Administrativo nº 003/2020 - Processo de Licitação nº 943/2019; Modalidade: Conviten º 073/2019; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratada:Inter Drones Tecnologia RPA Ltda; Objeto: Aquisição, por compra, de um drone com câmera termográfica M2ED; estabilizador de voo; câmera visual M2ED; sistemas de detecção de obstáculos; controle remoto; carregador de bateria; bateria de voo inteligente; farol M2E; aplicativo/transmissão ao vivo; alto-falante M2E; e, entrada para cartão de memoria, que será utilizado como ferramenta de identificação de pontos críticos de descartes incorretos de materiais e entulhos, com a identificação de imóveis que possam estar servindo como criadouros de vetores transmissores de doenças; Valor: R$ 24.123,00; Validade: até 03 meses; Data de Assinatura: 06/01/2020.

Contrato Administrativo nº 004/2020 - Processo de Licitação nº 810/2019; Modalidade: Tomada de Preços nº 022/2019; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratada:MR&J Construtora Ltda – EPP; Objeto: Contratação de empresa de engenharia, mediante empreitada por preço global, com fornecimento de mão de obra especializada e material de qualidade, para execução de obras e serviços de reforma de quatro piscinas existentes, respectivamente, nas escolas: EMEB Profa. Maria da Penha Fratti, EMEB Prefeito Paulo Mangolini, EMEB Profa. Izabel SadallaGrispino, e EMEB Profa. Maria Cecília Pacifico de Faria"; Valor: R$ 240.000,00; Validade: até 06 meses; Data de Assinatura: 10/01/2020.

Contrato Administrativo nº 005/2020 - Processo de Licitação nº 952/2019; Modalidade: Tomada de Preços nº 030/2019; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratada: K&G Construtora Garcia Ltda – EPP; Objeto: Contratação de empresa de engenharia, mediante empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão de obra especializada, para execução de reforma da UBS "Vereadora Maria Pacifico de Migueli"; Valor: R$ 169.781,18; Validade: até 05 meses; Data de Assinatura: 17/01/2020.

Contrato Administrativo nº 006/2020 - Processo de Licitação nº 951/2019; Modalidade: Tomada de Preçosnº 029/2019; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratada:Azec Engenharia e Construções Eireli - EPP; Objeto: Contratação de empresa de engenharia, mediante empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão de obra especializada, para execução de reforma completa da EMEB "Dr. Raul Bauab"; Valor: R$ 231.249,91; Validade: até 06 meses; Data de Assinatura: 17/01/2020.

Contrato Administrativo nº 007/2020 - Processo de Licitação nº925/2019; Modalidade: Tomada de Preçosnº 026/2019; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratada:Jurandir Leme Construtora - ME; Objeto:

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA
Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018
www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Contratação de empresa de engenharia, mediante empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão de obra especializada, para adequação do refeitório e cozinha da EMEB Prof. Barros, por meio de fechamento do pátio, e, na cozinha troca de piso, azulejo e iluminação; Valor: R$ 155.000,00; Validade: até 06 meses; Data de Assinatura: 20/01/2020.

Contrato Administrativo nº 008/2020 - Processo de Licitação nº 952/2019; Modalidade: Tomada de Preços nº 032/2019; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratada: K&G Construtora Garcia Ltda – EPP; Objeto: Contratação de empresa de engenharia, mediante empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão de obra especializada, para ampliação e reforma completa da EMEB “Sargento Edgar Pontirei”; Valor: R$ 259.241,02; Validade: até 06 meses; Data de Assinatura: 21/01/2020.

Contrato Administrativo nº 009/2020 - Processo de Licitação nº 957/2019; Modalidade: Tomada de Preços nº 033/2019; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratada:Adilson da Silva Porto – Elétrica - ME; Objeto: Contratação de empresa de engenharia, mediante empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão de obra especializada, para execução de serviços técnicos de levantamento em campo com análise e elaboração de projetos (DWG), memoriais descritivos e de cálculos, planilhas de materiais e custos para implantação/reforma na iluminação pública e de próprios municipais; com aprovações junto a concessionária de energia elétrica local (CPFL) para execução dos serviços relacionados a tudo que se condiz a fornecimento de energia elétrica em caráter normais e/ou emergenciais (24hs); Valor: R$85.400,00; Validade: até 08 meses; Data de Assinatura: 21/01/2020.

Contrato Administrativo nº 010/2020 - Processo de Licitação nº 001/2020; Modalidade: Pregão Presencial nº 001/2020; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratada: A.A.S. Benatti Transportes - ME; Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços comuns e temporários, abrangendo o aluguel de um caminhão com carroceria (mínimo de 5,5 m de comprimento e 2,20 de largura) em ótimo estado de conservação em relação a mecânica, carroceria, estofados, com motorista e dois trabalhadores braçais, para retirada de materiais inservíveis de residências, terrenos e prédios públicos, objetivando a eliminação de criadouros do mosquito Aedes Aegypti, vetor causador da Dengue, Febre do Chikungunya e ZikaVirus, e outros criadouros de animais peçonhentos e roedores, totalizando 260 diárias; Valor: R$ 504,41 por diária; Validade: até 12 meses; Data de Assinatura: 28/01/2020.

Contrato Administrativo nº 011/2020 - Processo de Licitação nº 006/2020; Modalidade: Convitenº 001/2020; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratada:Marcelo Coimbra - ME; Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de mecânica para máquinas com fornecimento de peças obrigatoriamente pertencentes as primeiras linhas de padrão e qualidade com apresentação das respectivas peças, para manutenção no equipamento tipo SCANIA/T11 HS, Frota nº 116 – Placa AFE-3599; Valor: R$ 22.917,00; Validade: até 90 dias; Data de Assinatura: 30/01/2020.

TERMO DE ADITAMENTOS REALIZADOS NO MÊS DEJANEIRO DE 2020.

Contrato Administrativo nº 155/2015 - Processo de Licitação nº 1459/2015; Modalidade: Pregão Presencial nº 081/2015; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratada: Sindplus Administradora de Cartões, Serviços de Cadastro e Cobrança Ltda - ME; Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de cartão alimentação, através de meio eletrônico (cartão magnético). Aditamento: Por força da autorização dada pela Lei municipal nº 3.315, de 27 de Dezembro de 2019, será pago somente no mês de janeiro de 2020, a 1.238 servidores municipais do Quadro Geral de Pessoal, abono financeiro, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) para cada um, mediante crédito no cartão magnético, no valor total de R$ 495.200,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil e duzentos reais), que para a empresa contratada corresponderá a uma recarga em caráter extraordinário; Data de Assinatura: 08/01/2020.

Contrato Administrativo nº 182/2019 - Processo de Licitação nº 847/2019; Modalidade: Pregão Presencial nº 142/2019; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba;

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA
Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018
www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Contratada: Directa - Desenvolvimento Institucional e de Carreiras Ltda - EPP; Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de organização, elaboração e realização de concurso público de provas e títulos, para cargos ou empregos públicos de todos os níveis de escolaridade, necessário a suprir necessidades de diversas secretarias municipais; Aditamento: As partes, de comum acordo resolvem aditar ao Contrato Administrativo nº 182/2019, o acréscimo de quantitativo no percentual de 3,17%, correspondente a mais R$ 1.424,00, do valor inicial de R$ 44.950,00, que será aumentado para R$ 46.374,00, a fim de que se seja incluído no edital de concurso público uma vaga para o emprego público de Fonoaudióloga, com a previsão de 40 candidatos, mantido inalterado o preço unitário de R$ 35,60 para a escolaridade de ensino superior; Data de Assinatura: 10/01/2020.

Contrato Administrativo nº 017/2018 - Processo de Licitação nº 012/2018; Modalidade: Pregão Presencial nº 010/2018; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratada: Telefônica Brasil S.A.; Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de 50 notebooks, novos, processador igual ou similar a Intel I5 de 5° geração superior, 4 GB de memória RAM ou superior, monitor superior à 15", preferencialmente 20" LCD ou LED, para serem instalados na ETEC "Bento Carlos Botelho do Amaral", nas salas em que funcionarão 02 polos de apoio presencial da UNIVESP - Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo; Aditamento: Fica prorrogado o prazo do Contrato Administrativo nº 017/2018, por mais 06 (seis) meses, compreendendo o período de 15/02/2020 à 14/08/2020, mantendo-se inalterado os preços unitários de R$ 130,98, por equipamento locado, de R$ 6.810,96 por mês, e anual de R$ 40.865,76; Data de Assinatura: 13/01/2020.

Contrato Administrativo nº 182/2019 - Processo de Licitação nº 847/2019; Modalidade: Pregão Presencial nº 142/2019; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratada: Directa - Desenvolvimento Institucional e de Carreiras Ltda - EPP; Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de organização, elaboração e realização de concurso público de provas e títulos, para cargos ou empregos públicos de todos os níveis de escolaridade, necessário a suprir necessidades de diversas secretarias municipais; Aditamento: As partes, de comum acordo resolvem aditar ao Contrato Administrativo nº 182/2019, o acréscimo de quantitativo no percentual de 5,84%, correspondente a mais R$ 2.623,00, do valor inicial e atualizado de R$ 46.374,00, que será aumentado para R$ 48.997,00, a fim de que se seja incluído no edital de concurso público uma vaga para o emprego público de Técnico de Enfermagem, com a previsão de 100 candidatos, mantido inalterado o preço unitário de R$ 26,23 para a escolaridade de ensino médio; Data de Assinatura: 22/01/2020.

Contrato Administrativo nº 001/2018 - Processo de Licitação nº 702/2017; Modalidade: Inexigibilidade nº 005/2017; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratada: Caixa Econômica Federal; Objeto: Credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de arrecadação de tributos municipais e demais receitas de titularidade da Prefeitura Municipal de Guariba, através de documentos na modalidade código de barras no padrão Febraban (não compensável), por intermédio de suas agências e agentes arrecadadores, com prestação de contas por meio digital de valores arrecadados; Aditamento: As partes, de comum acordo resolvem aditar o Contrato Administrativo nº 001/2018, para atualização monetária dos preços unitários, a partir do dia 06/01/2020, com fundamento no §1º do artigo 2º, da Lei federal nº 10.192/2001, mediante a aplicação do percentual de 4,48%, que corresponde a variação acumulada do INPC do IBGE, no período anual, na seguinte conformidade: a) De R$ 3,10 para R$ 3,23 por documento recebido na modalidade Guichês de Caixa; b) De R$ 1,86 para R$ 1,94, por documento recebido na modalidade canal alternativo, ou seja, caixa eletrônico, internet banking, banco 24 horas, telefone e aplicativos para celular; c) De R$ 2,58 para R$ 2,69, por documento recebido na modalidade Lotérico ou Correspondente Bancário; Data de Assinatura: 23/01/2020.

Contrato Administrativo nº 002/2018 - Processo de Licitação nº 702/2017; Modalidade: Inexigibilidade nº 005/2017; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratada: Banco do Brasil S.A; Objeto: Credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de arrecadação de tributos municipais e demais receitas de titularidade da Prefeitura Municipal de

Guariba, através de documentos na modalidade código de barras no padrão Febraban (não compensável), por intermédio de suas agências e agentes arrecadadores, com prestação de contas por meio digital de valores arrecadados; Aditamento: As partes, de comum acordo resolvem aditar o Contrato Administrativo nº 002/2018, para atualização monetária dos preços unitários, a partir do dia 06/01/2020, com fundamento no §1º do artigo 2º, da Lei federal nº 10.192/2001, mediante a aplicação do percentual de 4,48%, que corresponde a variação acumulada do INPC do IBGE, no período anual, na seguinte conformidade: a) De R$ 1,86 para R$ 1,94, por documento recebido na modalidade canal alternativo, ou seja, caixa eletrônico, internet banking, banco 24 horas, telefone e aplicativos para celular; b) De R$ 2,58 para R$ 2,69, por documento recebido na modalidade Lotérico ou Correspondente Bancário; Data de Assinatura: 23/01/2020.

Guariba, 05 de Fevereiro de 2020.

Dr. Francisco Dias Mançano Júnior

Prefeito Municipal.